

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 97, publicada no D.O.U. de 19/2/2021, Seção 1, Pág. 120.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Estudos Octavio Dias de Oliveira		<b>UF:</b> GO
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro Universitário Goyazes (UniGOYAZES), por transformação da Faculdade União de Goyazes (FUG), com sede no município de Trindade, no estado de Goiás.		
<b>RELATOR:</b> Maurício Eliseu Costa Romão		
<b>e-MEC Nº:</b> 201906611		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 722/2020	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 9/12/2020

## I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de credenciamento do Centro Universitário Goyazes (UniGOYAZES), por transformação da Faculdade União de Goyazes (FUG), com sede no município de Trindade, no estado de Goiás.

Do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) podem ser extraídas algumas informações importantes sobre o processo em tela, estando os autos disponíveis para consulta diretamente no sistema informatizado do Ministério da Educação (MEC).

[...]

### *1. Do Processo*

*Em 03 de abril de 2019, foi protocolado no Sistema e-MEC o processo nº 201906611, solicitando o credenciamento como Centro Universitário por transformação da Faculdade União de Goyazes - FUG (3987).*

### *2. Da Mantida*

*A Faculdade União de Goyazes - FUG (3987) é Instituição privada sem fins lucrativos, está situada na Rodovia GO-060, Km 19, nº 3184 – Bairro: Setor Laguna Parque Trindade – GO, CEP: 75380-000.*

<i>Ato credenciamento</i>	<i>Ato de Recredenciamento</i>	<i>Ato de Credenciamento EAD</i>
<i>Portaria MEC nº 609 de 22/06/2007, publicada no DOU de 25/06/2007.</i>	<i>Portaria MEC nº 1.216 de 20/09/2017, publicada no DOU de 21/09/2017.</i>	<i>Portaria MEC nº 745 de 10/09/2020, publicada no DOU de 11/09/2020.</i>

*Conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC, consulta realizada em 26/10/2020, a instituição possui IGC igual a 3 (2018), CI EAD 5 (2019) e CI 5 (2020).*

*Constam no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida, consulta, realizada em 26/10/2020:*

*Reconhecimento de cursos:*202019826 - *MEDICINA VETERINÁRIA – fase: DESPACHO SANEADOR;*201903549 – *EDUCAÇÃO FÍSICA – fase: INEP – AVALIAÇÃO;*201903550 – *ODONTOLOGIA – fase: INEP – AVALIAÇÃO.**Renovação de Reconhecimento de cursos:*201822782 – *TERAPIA OCUPACIONAL – fase: INEP - AVALIAÇÃO;*201813151 - *ENFERMAGEM – fase: REABERTURA.**Autorização de curso:*201820650 – *PSICOLOGIA – fase: REABERTURA.**Autorização de cursos EAD:*201807585 – *HOTELARIA – fase: PARECER FINAL;*201806885 - *CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – fase: PARECER FINAL;*201802567 – *SEVIÇO SOCIAL – fase: PARECER FINAL.***3. Dos cursos ofertados:**

*Tabela 1. Cursos de graduação presencial oferecidos pela Faculdade União de Goyazes – FUG com seus respectivos atos autorizativos e conceitos:*

<i>Cursos</i>	<i>Atos</i>	<i>Finalidades</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Biomedicina, bac. 105686</i>	<i>Port.135 de 01/03/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC - 3</i>
<i>Ciências Biológicas, lic. 105176</i> <i>Ciências Biológicas, bac. 405176</i>	<i>Port. 317 de 27/12/2018 Port.</i> <i>317 de 27/12/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i> <i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3– CC 3</i> <i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Educação Física, bac.105174</i> <i>Educação Física, lic.</i>	<i>Port. 801 de 09/11/2018 Port.</i> <i>565 de 27/09/2016 201903549</i> <i>Rec.</i>	<i>Renov. Rec.</i> <i>Aut.</i>	<i>CPC 3 – CC 4 CPC</i> <i>- - CC -</i>
<i>Enfermagem, bac. 1365641</i>	<i>Port. 821 de 30/12/2014</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 3</i>
<i>Farmácia, bac. 74112</i>	<i>Port. 135 de 01/03/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 - CC 3</i>
<i>Fisioterapia, bac.105172</i>	<i>Port. 135 de 01/03/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Medicina Veterinária, bac. 1332915</i>	<i>Port. 389 de 28/04/2017</i> <i>202019826 Rec.</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 3</i>
<i>Nutrição, bac.104604</i>	<i>Port. 135 de 01/03/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 - CC 3</i>
<i>Odontologia, bac.1279632</i>	<i>Port. 13 de 27/01/2016</i> <i>201903550 Rec.</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Terapia Ocupacional, bac. 5000327</i>	<i>Port. 1033 de 23/12/2015</i> <i>201822782 Renov. Rec.</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC - - CC 3</i>

**4. da Mantenedora:**

*A Faculdade União de Goyazes - FUG é mantida pelo Centro de Estudos Octavio Dias de Oliveira – CEODO LTDA. (2510), é Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil, com sede e foro no município de Trindade, no estado de Goiás. Está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ: 06.152.582/0001-08.*

*Conforme exigências previstas no § 4º, do art. 20, do Decreto nº 9.235/2017, esta Secretaria, com o intuito de garantir informações atualizadas acerca da regularidade fiscal e previdenciária da mantenedora, realizou consultas aos sites da Receita Federal e da Caixa Econômica Federal, em 26/10/2020, tendo obtido os seguintes resultados:*

*Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 29 de abril de 2021;*

*Certificado de Regularidade do FGTS – Situação de Regularidade do Empregador: A empresa está regular perante o FGTS, Validade 02/11/2020 a 01/12/2020.*

*Não consta no sistema e-MEC registros de outras Mantidas em nome da Mantenedora:*

#### *5. Da instrução processual*

*O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se pelo atendimento PARCIALMENTE SATISFATÓRIO das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017.*

#### *6. Da Avaliação in loco*

*O processo foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) onde foi nomeada comissão de avaliação in loco que realizou visita no período de 04/10/2020 a 08/10/2020, resultando no Relatório de nº 152814, com Conceito Institucional (CI) 5.*

*Foram atribuídos os seguintes conceitos aos EIXOS avaliados:*

<i>EIXO</i>	<i>Conceitos</i>
<i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	<i>5,00</i>
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>5,00</i>
<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	<i>5,00</i>
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	<i>5,00</i>
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	<i>5,00</i>
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	<i>5</i>

*As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.*

*Nem a Instituição, nem a SERES impugnou o relatório dos Especialistas do INEP.*

*Requisitos legais – Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em seu art. 20, II, alíneas “f” e “g”.*

*Em atendimento ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em seu art. 20, II, alíneas “f” e “g”, a Instituição anexou ao sistema e-MEC o Plano de Acessibilidade/2019, com Laudo Técnico elaborado por João Batista Miranda dos Reis – Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Registro CREA: 11.252D/GO.*

*Também foi anexado o Plano de Fuga em Caso de Incêndio, igualmente elaborado por João Batista Miranda dos Reis – Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Registro CREA: 11.252D/GO, mas, não foi apresentado o laudo específico emitido por órgão público competente. Assim, a SERES instaurou diligência solicitando o atendimento da legislação.*

*Em cumprimento a Instituição apresentou dois Protocolos emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás:*

*Prot: 133058/19, datado de 28/03/2019 - solicitando a Vitoria para funcionamento;*

*Prot: 283067/19, datado de 07/08/2019 – solicitando a substituição do Projeto.*

*Também foi anexado o Atestado nº 1/2020 – 15º BBM – 09894, datado de 03/11/2020, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.*

### **7. Considerações da SERES**

*Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos nas avaliações em tela, esta Secretaria passa a tecer as considerações, levando em conta o conjunto global das análises que sugerem ou não as condições mínimas necessárias para credenciar a Instituição de Ensino Superior como Centro Universitário.*

*Com a publicação do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino”, os processos iniciados antes da data de entrada em vigor desse Decreto obedecerão às disposições processuais nele contidas, com aproveitamento dos atos já praticados (Art. 106 do Decreto nº 9.235/2017).*

*Igualmente, com a publicação da Portaria Normativa Nº 20, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018, que “dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino”, os processos em tramitação no MEC serão analisados com base no padrão decisório estabelecido pela referida Portaria (Art. 29 da Portaria Normativa nº 20/2017).*

*Para a verificação da pertinência e viabilidade da transformação de organização acadêmica da IES, de Faculdade para Centro Universitário, procedeu-se à análise do processo à luz dos requisitos e especificações do Decreto nº 9.235/2017, da Portaria Normativa nº 20/2017 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017. As informações a seguir sintetizam a análise do atendimento a esses requisitos pela IES:*

<i>Requisito</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>NSA</i>
<i>A criação de Centros Universitários será feita por credenciamento de Faculdades já credenciadas, em funcionamento regular há, no mínimo, 6 (seis) anos. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data.</i>	X		
<i>Justificativa: A Instituição foi credenciada em 2007.</i>			
<i>2. Terem obtido Conceito Institucional - CI maior ou igual a quatro na avaliação externa in loco realizada pelo Inep, prevista no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004;</i>	X		
<i>Justificativa: A IES obteve Conceito 5 (cinco) na avaliação institucional externa para credenciamento de EAD, e Conceito 5 (cinco) para credenciamento como Centro Universitário.</i>			
<i>Mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral.</i>	X		
<i>Justificativa: A Instituição possui um total de 63 (sessenta e três) docentes, sendo que destes 29 (vinte e nove) docentes estão contratados em regime integral (46%). Dessa forma, a IES atende o percentual mínimo de 20% de docentes contratados em regime de tempo integral.</i>			
<i>Mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado.</i>	X		
<i>Justificativa: O Corpo Docente da Instituição é formado por 79% de docentes com pós-graduação stricto sensu. Comprovando o atendimento além do mínimo necessário.</i>			

<p>Mínimo de 8 (oito) cursos de graduação reconhecidos e com conceito satisfatório obtido na avaliação realizada pelo Ministério da Educação. Para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data, mínimo de 5 (cinco) cursos de graduação reconhecidos e avaliados com conceito satisfatório pelo Ministério da Educação.</p> <p>Justificativa: A Instituição oferta 12 (doze) cursos, destes 9 (nove) estão reconhecidos, todos apresentam conceitos satisfatórios.</p>	X		
<p>Plano de desenvolvimento institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário.</p> <p>Justificativa: A IES apresentou proposta de PDI (2018 – 2022); Regimento Interno do Centro Universitário Goyazes - UniGOYAZES compatíveis com o pedido de transformação em Centro.</p>	X		
<p>Programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data.</p> <p>Justificativa: Este indicador foi avaliado pela Comissão com conceito 5 (cinco), com a seguinte justificativa:  “O PDI (seção 3.14) informa que a política de extensão não apenas está em conformidade com as políticas acadêmicas e institucionais, como está também alinhado aos processos de Ensino e Pesquisa (Iniciação Científica). De acordo com o documento, verifica-se a promoção de um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada da realidade social e viabiliza uma relação transformadora com a sociedade. Em documentos específicos, como a Política de Extensão (PEX) e as documentações dos projetos de extensão, é possível verificar que as ações estão em conformidade com as políticas estabelecidas. Na visita in loco, foi possível analisar os relatórios e pastas dos projetos, que evidenciam práticas e resultados que visam a melhoria das condições sociais da região. (...)”</p>	X		
<p>Programa de iniciação científica com projeto orientado por professores doutores ou mestres, podendo também oferecer programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data.</p> <p>Este indicador obteve conceito 5 (cinco).  Justificativa da Comissão: “De acordo com o PDI, (seção 3.10) a IES desenvolve pesquisa e iniciação científica as quais se confirmam em ações realizadas de forma individual entre professores (conforme documento de políticas institucionais e ações de estímulo e difusão para a produção acadêmico docente/minuta – edital n 01/2019) entre professores e alunos (na forma de simpósios, trabalhos de conclusão, demais eventos verificados nos documentos físicos e na fala dos discentes e docentes). As ações realizadas estão alinhadas com as políticas de pesquisa, inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural estabelecidos no PDI e em regulação específica. As ações são divulgadas principalmente no site institucional, redes sociais e nos murais da instituição, que destinou um espaço específico para as ações e oportunidades de pesquisa. Há destinação de bolsas mantidas com recursos próprios ou de agências de fomento. No PDI consta que em 2020 foram alocadas 16 bolsas institucionais semestrais para o desenvolvimento de projetos de iniciação científica. (...)”</p>	X		
<p>Plano de carreira e política de capacitação docente implantados.</p> <p>Justificativa: Segundo informação da Comissão “Segundo consta do Relatório de Autoavaliação, da Comissão Própria de Avaliação, “Os Planos de Carreira estão implantados, porém, estão somente protocolados no Ministério do Trabalho”.</p>	X		

<p><i>Sobre a política de capacitação docente e formação continuada a Comissão avaliou este indicador com conceito 5 (cinco), com a seguinte justificativa:</i></p> <p><i>“Plano de Capacitação Docente (PCD), consultado na visita in loco, apresenta como objetivos: - permanentemente buscar a melhoria da qualidade das funções de ensino, pesquisa e extensão por meio de cursos de capacitação e atualização profissional, dando oportunidade, ao seu corpo docente, de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais; - promover a qualificação docente através da formação acadêmica, em termos de Stricto sensu; - oferecer todas as condições necessárias para educação continuada, presencial e em EaD, permitindo sua constante atualização; - reciclar os docentes a fim de que os mesmos possam adotar práticas pedagógicas inovadoras, visando o incremento dos padrões de qualidade de ensino; - buscar oferecer ao corpo docente qualificação nas novas metodologias do ensino, como metodologias ativas. O Plano de Capacitação Docente pontua ainda que semestralmente são fornecidas aos docentes informações sobre cursos de pós-graduação e especialização no país e no exterior, são proporcionadas oportunidades de participação em reuniões científicas, congressos, simpósios, seminários, palestras com objetivo e atualização profissional, os docentes são incentivados a publicar seus trabalhos científicos e são buscados, junto aos órgãos governamentais, formas de oferecer cursos Stricto Sensu para o corpo docente. Como regras de seleção, a IES informa que todos os professores podem participar do PCD, contudo o curso realizado deve estar diretamente ligado à área de estudo do docente. Já a participação em eventos e publicações de trabalhos, a mantenedora prevê, no PCD, ressarcimento das despesas aos participantes de congressos, feiras, seminários e publicações desde que o tema esteja diretamente ligada à área de estudo do docente, privilegiando aqueles com maior dedicação à IES. Essas informações estão publicizadas e disponíveis para consulta na IES e confirmadas na reunião com os docentes.”</i></p>			
<p><i>Biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo.</i></p> <p><i>Justificativa: Os indicadores referentes à Biblioteca foram avaliados com Conceito 5 (cinco).</i></p> <p><i>Sobre a infraestrutura: “Conforme constatado na visita in loco, a biblioteca possui acessibilidade pois possui piso tátil, computadores reservados com acessibilidade, lupas para portadores de baixa visão, acervo digital com tecnologias assistivas, sinalização tátil, ambientes desobstruídos e áudio books. O espaço possui 13 estações individuais e 6 estações coletivas de estudos. A renovação, reserva, empréstimo, consulta ao catálogo e consulta ao histórico de locações pode ser feito on-line, assim como a guarda e organização do acervo também utilizam recursos tecnológicos. A biblioteca possui condições para atendimento educacional especializado, pois possui acessibilidade em seus computadores, podendo assim atender os usuários que demandam esse tipo de atendimento. Em relação aos recursos inovadores é disponibilizado treinamento online dos alunos calouros, os usuários da biblioteca são identificados por biometria, é feito o envio de comprovante digital para empréstimos, renovações e devoluções. É feito o empréstimo especial, com prazo estendido e possibilidade de envio por correio, para alunos da modalidade EaD. Os recursos inovadores podem ser verificados pelo Projeto Livro Literário Acessível, que disponibiliza o download de livros acessíveis as pessoas com deficiência visual, que é uma parceria com a ONG Fundação Dorina Nowill, e a Plataforma Minha Biblioteca em que o usuário tem acesso à livros completos digitais; além deste verificou a presença de livros físicos em braille para atender e desenvolver e incentivar a leitura aos portadores de deficiências visuais.”</i></p>	X		
<p><i>Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente à própria instituição ou a qualquer de seus cursos, as penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Obs.: nos processos de Credenciamento de Centro Universitário, o descumprimento acarreta arquivamento do processo.</i></p> <p><i>Justificativa: Não há registro de penalidades sofrida pela Instituição, nos últimos 5 (cinco) anos.</i></p>	X		

*O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve excelentes conceitos em todas as dimensões avaliadas, todos os Eixos alcançaram conceitos 5.0, obtendo conceito institucional “5”, além do atendimento, após diligência, aos requisitos legais do Decreto nº 9.235/2017, indicando excelente qualidade nas condições de funcionamento da Faculdade União de Goyazes - FUG. A instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados e o atendimento aos requisitos legais evidenciam que a Faculdade União de Goyazes – FUG se encontra em excelentes condições para ser recredenciada, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Quantitativa, do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:*

*Eixo 1 -Planejamento e Avaliação Institucional:*

*A comunidade interna compreende a função do planejamento e da avaliação institucional. A IES, representada pelos seus membros, compreende que a evolução, em termos de melhoria conquistadas, se deve aos processos de planejamentos desenvolvidos pela CPA. Os processos de avaliação estão regulamentados no PDI e demais documentos que compõem as planejamentos e ações da CPA. Constatou-se, na reunião com a CPA, que cada membro representa um grupo dentro da IES e que essa representação tem trazidos ganhos para toda IES e para comunidade externa que também tem sua participação assegura. A comissão reconhece o papel importante da coleta, análise e divulgação dos dados e, principalmente, a melhorias advindas das discussões realizadas nos mais variados setores da IES. Os resultados da avaliação são divulgados e reconhecidos por todos e as melhorias vem acontecendo de modo que se possa, inclusive, demonstrar um percurso de evolução. A postagem do relatório parcial e final e feita com regularidade cumprindo as determinações legais e as necessidades institucionais de divulgação das informações.*

*Eixo 2 – missão, objetivos, metas e valores institucionais:*

*A IES possui um alinhamento entre a missão, objetivos, metas e valores institucionais, pois buscam formar profissionais qualificados e aptos para a realidade do mercado de trabalho, ou seja, dentro de qualquer realidade tecnológica, com técnicas e equipamentos com diferentes níveis de modernização. Para o fortalecimento dos valores institucionais, junto à comunidade interna, a Instituição promove diversas ações sociais com a comunidade local e do entorno, buscando valorizar e respeitar a diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e produção cultural, promovendo os direitos humanos e a igualdade étnico-racial.*

*A partir da análise documental, das reuniões e da visita in loco, foi observado uma forte ligação do PDI com os planejamentos e políticas da IES. Há um forte investimento em recursos tecnológicos para apoio às atividades da comunidade interna, bem como sua aplicação em atividades com a comunidade local.*

*Outro ponto forte é a inclusão do público que, por algum motivo não possui acesso à educação superior presencial, através da Educação à Distância, que apresenta vantagens como a flexibilidade de horário e a facilidade de acesso à informação.*

*Eixo 3 – Políticas Acadêmicas:*

*A IES cumpre de maneira satisfatória os critérios estabelecidos, apresentando políticas e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação e pós-graduação com ações e práticas exitosas e inovadoras. As políticas institucionais para extensão e para pesquisa ou iniciação científica, inovação tecnológica e desenvolvimento artístico e cultural são divulgadas no meio acadêmico e estimuladas com bolsas de fomento. As políticas institucionais de apoio à produção acadêmica docente e à participação discente em eventos abrangem auxílio para participação em eventos nacionais e internacionais e publicação em revistas acadêmico-científicas. A política de acompanhamento do egresso possibilita ações de melhoria aos cursos para atendimento das demandas da sociedade e a política de internacionalização permite mobilidade discente e docente. A comunicação com a comunidade interna e externa é feita por meio de diversos canais de comunicação, possibilitando alcançar diferentes públicos e atendendo às necessidades da IES. Sobre o atendimento aos discentes, a instituição possui práticas que envolvem o apoio psicopedagógico aos alunos e ações exitosas e inovadoras.*

*Eixo 4 - Políticas de gestão:*

*A partir das análises dos documentos apresentados pela instituição e das informações coletadas nas reuniões com técnicos, docentes, discentes e CPA, percebeu-se que a IES está empenhada com os processos e políticas institucionais e com a formação continuada dos funcionários. O processo de gestão institucional se mostrou bastante participativo, com representatividade dos diferentes atores e com divulgação das decisões para a comunidade acadêmica. O sistema de controle de produção e distribuição de material didático prevê capacitação dos professores/tutores, atualização periódica e incentiva produção de material autoral pelos docentes. Sobre a sustentabilidade financeira, o plano orçamentário apresenta a previsão das receitas e despesas, com previsão de crescimento e ampliação de fontes de receita, com controle de inadimplência bem definido e metas estabelecidas. Além disso, o plano orçamentário prevê a participação da comunidade interna, que se sente representada nas decisões orçamentárias.*

*Eixo 5 - Infraestrutura:*

*A IES apresenta infraestrutura adequada para as suas atividades, as instalações físicas e os recursos tecnológicos atendem às necessidades da instituição e da comunidade interna. O espaço físico está bem preservado e com ótima manutenção. Os laboratórios possuem equipamentos com diversas tecnologias diferentes, auxiliando no processo de ensino-aprendizagem, pesquisa e extensão e todos eles apresentam regras de utilização bem definidas. As salas de aula, dos professores, dos tutores e dos técnicos administrativos, auditório, espaços de convivência, de atendimento ao discente e administrativo possuem dimensões, mobília e equipamentos adequados para seus propósitos. A biblioteca apresenta recursos inovadores e plano de atualização do acervo. Os espaços possuem acessibilidade para diversos tipos distintos de deficiência e há um plano de expansão e atualização de equipamentos.*

*No geral a instituição está muito bem estruturada, mantendo qualidade mais do que adequada de funcionamento desde a sua criação, refletida na obtenção de conceito satisfatório no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3 (2018).*



*Os indicadores referentes à sustentabilidade financeira da Instituição foram considerados excelentes, segundo a Comissão, os registros financeiros comprovam que o orçamento está sendo bem executado em relação ao custeio e aos investimentos em ensino, extensão, pesquisa e gestão, em conformidade com o PDI.*

*As Certidões se encontram atualizadas.*

*Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 12 (doze) cursos de graduação, na modalidade presencial (licenciaturas e bacharelados) conforme registrado no Cadastro e-MEC. Convém observar que dos 12 (doze) cursos ofertados pela Instituição 9 (nove) já estão reconhecidos pelo MEC.*

*Os cursos da IES têm obtido resultados satisfatórios.*

*A SERES instaurou diligência solicitando a apresentação de um laudo técnico do plano de fuga assinado por órgão público competente. A Instituição, em resposta, anexou no sistema e-MEC os seguintes documentos:*

*Prot: 133058/19, datado de 28/03/2019 - solicitando a Vitoria para funcionamento, e o Prot: 283067/19, datado de 07/08/2019 – solicitando a substituição do Projeto. Também foi anexado o Atestado nº 1/2020 – 15º BBM – 09894, datado de 03/11/2020, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.*

*Pode-se concluir que a Faculdade União de Goyazes – FUG não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).*

*Quanto à legislação vigente, conforme apresentado acima, todos os itens encontram-se atendidos pela Instituição. A Instituição deverá dar continuidade nas implementações dos Programas de extensão e dos Programas de iniciação científica.*

*As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento de transformação da Faculdade União de Goyazes – FUG em Centro Universitário.*

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento do Centro Universitário Goyazes - UniGOYAZES, por transformação da Faculdade União de Goyazes - FUG, terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

*Nesse sentido, conclui-se que a instituição apresenta as condições além das necessárias à transformação em Centro Universitário.*

## **8. Conclusão**

*Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Goyazes - UniGOYAZES, por transformação da Faculdade União de Goyazes – FUG (3987), com sede na Rodovia Go-060 Km 19, nº 3.184, Setor Laguna Parque no município de Trindade, no estado de Goiás, CEP:75380-000, mantida pelo CENTRO DE ESTUDOS OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA LTDA. (2510), também com sede na Rodovia Go-060 Km 19, nº 3.184, Setor Laguna Parque no município de Trindade, no estado de Goiás, CEP:75380-000, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

### **Considerações do Relator**

O presente processo possui convergência regulatória no âmbito do MEC. O presente Relator ratifica as análises exaradas.

Passo ao voto.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Goyazes (UniGOYAZES), por transformação da Faculdade União de Goyazes (FUG), com sede na Rodovia GO-060, Km 19, nº 3.184, bairro Setor Laguna Parque, no município de Trindade, no estado de Goiás, mantido pelo Centro de Estudos Octavio Dias de Oliveira, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 9 de dezembro de 2020.

Conselheira Maurício Eliseu Costa Romão – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 2020.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente